



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CAMPUS DOIS VIZINHOS
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-DV



EDITAL Nº 01/2019 DIRPPG-DV/COGERH-DV/DIRGRAD-DV

AFASTAMENTO DE PROFESSOR EFETIVO DA UTFPR - CÂMPUS DOIS VIZINHOS PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG), em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) e com a Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD), da UTFPR - Câmpus Dois Vizinhos, em consonância com a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de fevereiro de 2011, Resolução nº 048/13 - COPPG, de 06/12/2013, "Regulamento de Afastamento de Servidores da UTFPR para a Realização de Pós- Graduação Stricto-Sensu e Estágio de Pós-Doutorado" e com a Instrução Normativa (IN) nº 001/2018 - PROPPG, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de docentes para pleitear afastamento integral ou parcial para cursar pós-graduação stricto sensu e estágio de pós-doutorado a partir do segundo semestre de 2019, mediante as seguintes informações e condições:

1 CANDIDATOS

As vagas são ofertadas a docentes do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR, pertencentes ao quadro efetivo, e que estejam em condições de pleitear o afastamento integral ou parcial de suas atividades, dentro de suas Coordenações de lotação, a partir do segundo semestre de 2019, conforme regulamenta a legislação vigente.

2 VAGAS

2.1. Serão para o ano de 2019, segundo semestre, o total de até 3 (três) vagas, distribuídas nas seguintes Coordenações, conforme descrito abaixo:

- a) 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (COBIO) – a partir de 8 de setembro de 2019;
- b) 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Agronomia (COAGR);
- c) 1 (uma) vaga para a Coordenação do Curso de Engenharia Florestal (COENF) - a partir de 5 de agosto de 2019.

2.2. O número de professores substitutos contratados para suprir o quadro de professor efetivo, em razão de afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu e estágio de pós-doutorado, estará limitado ao número de vagas ofertadas no presente documento.

2.3. A limitação ou ausência de vagas para as Coordenações de curso da UTFPR – Câmpus Dois Vizinhos não listadas no item 2.1. referem-se ao histórico e disponibilidade, atuais e vigentes, de professores substitutos destinados para as Coordenações.

2.4. Fica facultado à Direção Geral do Câmpus Dois Vizinhos, considerando as necessidades operacionais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, alterar o número de vagas total ofertadas neste edital.

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas para os professores das coordenações supracitadas no subitem 2.1 do dia 02/05/2019 até o dia 31/05/2019.

3.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados a um novo processo via SEI direcionados à unidade DIRPPG-DV:

I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo no ANEXO I;

II. Curriculum Lattes atualizado (período delimitado entre 2014 e 2019);

III. Cópia da ata de reunião do Colegiado da Coordenação de origem, apresentando anuência para a inscrição no presente edital, com definição quanto à absorção da carga horária do docente caso seja classificado, até o início das atividades do docente substituto contratado em processo seletivo, devidamente assinado por todos os membros.

4 PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO VIA SEI

4.1. Para iniciar o processo:

- Iniciar Processo: “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação (solicitação, prorrogação, cancelamento)”
- Especificação: Edital 01/2019 DIRPPG/COGERH/DIRGRAD - Nome do Docente
- Interessados: <Nome do Proponente>
- Nível de Acesso: Restrito
- Salvar

4.2. Para anexar o formulário de inscrição (ANEXO I):

- Incluir documentos: Externo
- Tipo de documento: Formulário
- Número / Nome na Árvore: <Nome do Proponente>
- Formato: Digitalizado nesta Unidade
- Tipo de Conferência: Cópia Simples
- Selecionar arquivo: <inserir formulário devidamente preenchido e assinado>
- Confirmar dados

4.3. Para anexar cada um dos documentos (subitem 3.2, (II) e (III)):

- Incluir documentos: Externo
- Tipo de documento: Documentos
- Número / Nome na Árvore: <especificar o tipo de documento>
- Formato: Digitalizado nesta Unidade
- Tipo de Conferência: Cópia Simples
- Selecionar arquivo: <inserir documento>

- Confirmar dados

4.4. Para enviar o processo

- Enviar Processo

- Unidades: DIRPPG-DV

- Somente marcar “Enviar e-mail de notificação”

- Enviar

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dentro das Coordenações deverá atender prioritariamente as solicitações de menor titulação, ou seja, nesta escala de prioridade: mestrado, doutorado e estágio de pós-doutorado.

5.2. A classificação dos candidatos, dentro de cada Coordenação para fim de afastamento a partir do segundo semestre de 2019 para cursar pós-graduação stricto sensu e estágio de pós-doutorado será obtida mediante escala de prioridade disposto no Art. 1º da IN 01/2018 – PROPPG:

Art. 1º. Determina que o afastamento para a realização de pós-graduação stricto sensu deve respeitar o interesse institucional da UTFPR, ao qual devem estar vinculados os planejamentos institucionais do Câmpus, expresso nos respectivos PLANCAP, e a seguinte escala de prioridade:

I. Pós-graduações stricto sensu realizadas em áreas do conhecimento pertinentes aos cursos existentes ou em projeto no Câmpus.

II. Pós-graduações stricto sensu realizadas em Universidades de excelência melhores colocadas ou na mesma faixa (no caso da existência de faixas) da primeira melhor universidade brasileira em qualquer um dos seguintes rankings internacionais (edição do ranking em vigor no momento da solicitação do afastamento): Times Higher Education, QS World University Rankings e Academic Ranking of World Universities.

III. Pós-graduações stricto sensu realizadas em Universidades com quem a UTFPR mantém parcerias estratégicas (disponibilizada pela DIRINTER no Portal da UTFPR).

§1º: A DIRPPG, a COGERH e a DIRGRAD publicarão o Edital com base nos critérios estabelecidos, considerando a alocação de vagas para afastamento, parcial ou integral, para cursar pós-graduação stricto sensu, previstas no PLANCAP, bem como os critérios de desempate.

§2º: Os critérios do Edital citado no §1º devem contemplar as prioridades do Art. 1º. desta Instrução Normativa, o planejamento estratégico do Câmpus definido pela sua Direção Geral, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UTFPR.

5.3. Caso necessário, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

a) Nota do programa de Pós-Graduação de destino na data desta inscrição:

Notas do Programa de Pós-Graduação*	Pontos
4	10
5	15
6	20
7	30

*Nota CAPES da última avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação brasileiros. Se universidade do exterior, de excelência e melhor colocada ou na mesma faixa (no caso de existência de faixas) da primeira melhor

universidade brasileira em qualquer um dos seguintes rankings internacionais, a pontuação será de 30 pontos.

b) Quantidade de artigos publicados (de 2014 a 2018, inclusive):

Publicações	Pontos por artigo	Limite de pontos
Periódicos Qualis A1, A2 e B1*	4	Sem limite
Periódicos Qualis B2, B3, B4 e B5*	2	20
Congressos	2	10

*Será considerado o maior e mais recente Qualis CAPES do periódico em questão

c) Quantidade de orientações concluídas (de 2014 a 2018, inclusive):

Orientações	Pontos	Limite de pontos
Doutorado	10	40
Mestrado	5	20
TCC/IC	2	10

d) Tempo de atividade como docente efetivo da UTFPR no momento da inscrição:

Tempo de atividade	Pontos
De 36 a 60 meses	4
De 61 a 85 meses	6
De 86 a 110 meses	8
Superior a 110 meses	10

e) Em caso de persistência de empate será selecionado o servidor mais idoso.

5.4. Os itens (b) e (c) avaliados no critério de desempate serão extraídos do Currículo Lattes do candidato. O item (d) será validado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGERH).

5.5. Para o presente Edital deve-se considerar a IN 01/2018 – PROPPG, conforme link: [IN 01/2018](#)

6 RESULTADOS E RECURSOS

6.1. As inscrições serão analisadas pela comissão designada pelo Diretor Geral, compostas por membros indicados pela DIRPPG, COGERH e DIRGRAD, e o resultado da classificação será divulgado no dia 04/06/2019 pelo SEI, com aval do Diretor Geral do Câmpus Dois Vizinhos.

6.2. Em caso de decisão do colegiado de uma dada coordenação em absorver entre os professores a carga horária de aulas de um ou mais docentes classificados, ou em caso de afastamento parcial, a mesma deverá ser registrada na ata de reunião do colegiado, conforme disposto no subitem 3.2, documento III, alterando desta forma as vagas para a referida coordenação, dispostas no subitem 2.1, desde que atendidos os critérios do item 5 do presente edital, bem como a IN 01/2018 - PROPPG.

6.3. O prazo de recursos é de dois dias úteis após a publicação dos resultados. O candidato interessado em interpor recurso deverá apresentá-lo por escrito na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos dias 05 e 06 de junho de 2019, no horário das 8h às 12h ou 13h30min às 17h30min.

6.4. O resultado final pós-recursos será divulgado até dia 07 de junho de 2019.

6.5. Caso o candidato seja contemplado com a vaga e período pleiteado, o mesmo deverá apresentar à DIRPPG a carta de aceite oficial ou resultado do processo de seleção emitido pelo Programa ou Universidade que será realizado o doutorado ou estágio de pós-doutorado (indicado no formulário de inscrição) até o dia 01/07/2019 (para afastamentos a partir do segundo semestre).

7 CRONOGRAMA

DATA FINAL PARA INSCRIÇÃO	Até 31/05/2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Até 04/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	05 e 06/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 07/06/2019
ENTREGA DA CARTA DE ACEITE	Até 01/07/2019

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A não apresentação da documentação completa, incluindo a carta de aceite oficial ou resultado do processo de seleção emitido pelo Programa ou Universidade que será realizado o doutorado ou estágio de pós-doutorado, especialmente dentro dos prazos dispostos no item 7 deste Edital, resultará em desclassificação automática do candidato.

8.2. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela DIRPPG, em conjunto com a DIRGE, DIRGRAD e COGERH do Câmpus Dois Vizinhos.

8.3. O presente Edital não exclui a necessidade de tramitar o processo de afastamento para emissão da portaria.

8.4. Não será permitida a inclusão de vagas ou classificados fora dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

8.5. O servidor afastado para cursar pós-graduação ou estágio de pós-doutorado deve reprogramar suas férias de modo a não acumular para o exercício seguinte.

8.6. Os docentes estão atrelados ao calendário acadêmico, portanto, a programação de férias deve, preferencialmente, acompanhar o disposto no calendário acadêmico, salvo se houver acordo com a chefia imediata, a partir do qual o servidor docente poderá programar suas férias para qualquer outro período.

8.7. Será vetada ao docente afastado para cursar pós-graduação ou estágio de pós-doutorado a permanência nas dependências do Câmpus, salvo se parte do curso for realizada dentro do Câmpus, mediante justificativa inclusa no processo de afastamento.

8.8. o candidato ao se inscrever declara ciência e concordância com as condições do edital.

8.9. Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10. O presente edital terá validade até 01/10/2019.

8.11. O presente edital será publicado na página da DIRPPG - Câmpus Dois Vizinhos no Portal da UTFPR.

Frederico Márcio Corrêa Vieira

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Dois Vizinhos

Marcelo Tavares

Coordenador de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Dois Vizinhos

Fabiani das Dores Abati Miranda

Diretora de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos

Everton Ricardi Lozano da Silva

Diretor Geral do Câmpus Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por **FABIANI DAS DORES ABATI MIRANDA, DIRETOR(A)**, em 30/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA LEBER TAVARES, COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 30/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 30/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCIO CORREA VIEIRA, DIRETOR(A)**, em 30/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799470** e o código CRC **D8D89725**.

SEÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Coordenação:
Área de conhecimento do curso no CNPq que será realizado o curso/estágio de pós-doutorado:
Instituição de destino:
Nome do Programa onde será realizado o curso/estágio de pós-doutorado:
Nota CAPES do Programa/Ranking internacional da Instituição:
Data de início das Atividades na UTFPR como efetivo:
Cidade onde será realizado o curso de pós-graduação/estágio de pós-doutorado:
País onde será realizado o curso de pós-graduação/estágio de pós-doutorado:

Estou ciente que devo anexar ao processo o formulário de inscrição, cópia do Currículo Lattes atualizado, cópia da ata de reunião do Colegiado da Coordenação de origem, apresentando anuência para a inscrição no presente edital, com definição quanto à absorção da minha carga horária de aula, caso seja classificado, até o início das atividades do docente substituto contratado em processo seletivo, carta de aceite oficial ou resultado do processo de seleção emitido pelo Programa ou Universidade que será realizado o doutorado ou estágio de pós-doutorado e que deverei apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos, sob pena de desclassificação do presente Edital. Declaro ainda, que as informações do Currículo Lattes e as demais deste processo apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do Servidor

